Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

22010/24

EXERCÍCIO:	2024
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Diamante
DATA DE ENTRADA:	27/02/2024
ASSUNTO:	Licitação - 00006/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
INTERESSADOS:	Hermes Mangueira Diniz Filho Jhonnata Windson Cunha Guedes

Proposta de Preços

Empresa: MAXX SAÚDE

End: Av Solon de Lucena, Centro, Conceição - PB. CEP: 58970-000 CNPJ/CPF: 37.170.200/0001-00

Fone: 83 999824336

Email: jandersonjesse@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir o serviço abaixo especificado, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo,

ITEM	DESCRIÇ O	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	GLOBAL
	Contratação dc empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos O1 (um) atendimento por mês ou de cordo com a solicitação do municipio, em datas agendadas, com máximo de 61 pacientes por vez, na cidade de Diamante 'PB. Todas despesas decorrentes de transporte e quaisquer outros custos operacionais ficaram por conta da contratada/proponente. Os quantitativos são apenas estimativas do serviço. podendo serem solicitados em menor numero a depender da necessidade do contratante.	UNI)	732 exames	80,00	58.560

Valor Total da Consulta R$ 58.560

Scanned with CamScanner

Proposta e Anexos - JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS. Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: 99EA.A602.22C3.4C55.D311.7904.3012.2A7B.

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Data 06/01/2024

Validade da Consulta 06/02/2024

Dr. Jânderson Jessé D. Martins
Médico
CRM-PB 10049 / CRM-CE - 21948

Dr. Jânderson Jessé Dantas Martins
Médico
CRM/PB 10049 – CREMEC 21984

Scanned with CamScanner

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 006/2024
Data: 05/01/2024

Senhor Secretário,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 11.871, de 29/12/2023, onde se diz: "

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "
> [...]
> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
> [...]
> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em analise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
Secretaria de Saúde de Diamante/PB
NESTA

Análise jurídica da contratação. Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: C27F.EDF7.90D1.64F8.306A.E733.5EDA.14EA.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria n° 03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 05 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de saúde do Município de Diamante/PB
NESTA

Autorização da autoridade competente. Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: 5BB5.A72F.305A.175E.8EE7.6074.9C7D.0D76.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

Empresa: MAXX SAÚDE

End: Av Solon de Lucena, Centro, Conceição - PB. CEP: 58970-000 CNPJ/CPF: 37.170.200/0001-00

Fone: 83 999824336

Email: jandersonjesse@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir o serviço abaixo especificado, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo,

ITEM	DESCRIÇ O	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	GLOBAL
	Contratação dc empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos O1 (um) atendimento por mês ou de cordo com a solicitação do municipio, em datas agendadas, com máximo de 61 pacientes por vez, na cidade de Diamante 'PB. Todas despesas decorrentes de transporte e quaisquer outros custos operacionais ficaram por conta da contratada/proponente. Os quantitativos são apenas estimativas do serviço. podendo serem solicitados em menor número a depender da necessidade do contratante.	UNI)	732 exames	80,00	58.560

Valor Total da Consulta R$ 58.560

Scanned with CamScanner

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Data 06/01/2024

Validade da Consulta 06/02/2024

Dr. Jânderson Jessé D. Martins
Médico
CRM-PB 10049 / CRM-CE - 21948

Dr. Jânderson Jessé Dantas Martins
Médico
CRM/PB 10049 – CREMEC 21984

Scanned with CamScanner

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

Empresa: CENTRO MEDICO MEDTRAFFIC

End: Rua Capitão João Alves de Lira, Prata, Campina Grande - PB. CEP: 58400-560
CNPJ/CPF: 37.541.957/0001-55

Fone: 83 98790-5199

Email: almeidabarauna@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir o serviço abaixo especificado, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo,

ITEM	DESCRIÇ O	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	GLOBAL
	Contratação dc empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de cordo com a solicitação do municipio, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante 'PB. Todas despesas decorrentes de transporte e quaisquer outros custos operacionais ficaram por conta da contratada/proponente. Os quantitativos são apenas estimativas do serviço. podendo serem solicitados em menor número a depender da necessidade do contratante.	UNI)	650	98,00	63.700,00

Valor Total da Consulta R$ 63.700,00

Estimativa da despesa. Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: E65C.D24B.116E.F0D6.5D5A.8142.7B6C.6776.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Data 05/01/2024

Validade da Consulta 05/02/2024

Dr. Isaac de Almeida Baraúna
MÉDICO
CRM-PB 11960

Assinatura e Carimbo

Estimativa da despesa. Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: E65C.D24B.116E.F0D6.5D5A.8142.7B6C.6776.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 11 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente De Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
01	**Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante – PB. Todas as despesas decorrentes de transporte e quaisquer outros custos operacionais ficaram por conta da contratada/proponente. Os quantitativos são apenas estimativas dos serviços. Podendo**	650	UND		

Formalização de demanda. Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: AE6F.BED0.5C9E.22A6.DA43.2CE9.5981.1113.

	ser solicitados em menor número a depender da necessidade do contratante.				

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de executar os serviços, constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante. Os serviços serão executados na sede do município.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Todas as despesas decorrentes de transporte e quaisquer outros custos operacionais ficaram por conta da contratada/proponente.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

Formalização de demanda, Doc. 22010/24, Data: 27/02/2024 10:31, Responsável: Jhonnata W. C. Guedes
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: AE6F.BED0.5C9E.22A6.DA43.2CE9.5981.1113.

R$:_____(_____)

Data: _____/_____/_____.

Validade do Orçamento: _____

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador: 1F8491BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/01/2024. Edição 3531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

Formalização de demanda, Doc. 22010/24, Data: 27/02/2024 10:31, Responsável: Jhonnata W. C. Guedes
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: AE6F.BED0.5C9E.22A6.DA43.2CE9.5981.1113.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMANTOS APRESENTADOS.

Às 13:00 (treze) horas do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte três), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria n° 03 de 002 de janeiro de 2024, para em atenção ás disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação **nº 006/2024.**, que tem como objetivo a contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentadas pelos interessados, sendo eles: **JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS (MAXX SAÚDE), CNPJ: 37.170.200/0001-00, situada na AV Solon De Lucena, S/N, Centro, Conceição – PB** com valor Total de **R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) com valor por exame de R$80,00 (oitenta reais).** Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 16 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em comprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024.**, que versa a contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de

Justificativa de preço. Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: B314.A6B0.0A09.EC1D.8CD4.DB80.802B.A5B1.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante – PB, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 16 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

Mª Ivanilda Gomes de Lima
Membro da Comissão

Maria de Alacoque J. Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão

Justificativa de preço. Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: B314.A6B0.0A09.EC1D.8CD4.DB80.802B.A5B1.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitaçaõ, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 006/2024. PMD**, destinado a contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **006/2024**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº **006/2024**, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguinte interessado: **JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS (MAXX SAÚDE), CNPJ: 37.170.200/0001-00, situada na AV Solon De Lucena, S/N, Centro, Conceição – PB com valor Total de R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) com valor por exame de R$80,00 (oitenta reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: C77F.2AB7.B7C2.AFF3.D4FB.150E.A03E.530F.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

forais foram cumpridas, a empresa habilitada **JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS (MAXX SAÚDE), CNPJ: 37.170.200/0001-00, situada na AV Solon De Lucena, S/N, Centro, Conceição – PB com valor Total de R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) com valor por exame de R$80,00 (oitenta reais),** cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procdimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendade por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstação das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 16 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: C77F.2AB7.B7C2.AFF3.D4FB.150E.A03E.530F.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Em, 05 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde;**
ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde Bucal/CEO); 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 301 1007 2096 Incremeto Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; 10 301 1001 2097 Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Leonardra Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finança

Previsão Orçamentária. Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: 8285.D8E3.E1E0.E08E.6AF3.2E5A.03D1.1F79.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 11 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente De Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: 291B.29AE.9131.04A7.1370.1836.1F05.435B.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

01	Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante – PB. Todas as despesas decorrentes de transporte e quaisquer outros custos operacionais ficaram por conta da contratada/proponente. Os quantitativos são apenas estimativas dos serviços. Podendo ser solicitados em menor número a depender da necessidade do contratante.	und	650		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços, constantes nesse termo **3(três)** vezes na semana, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante. Os serviços serão executados na sede do município.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Todas as despesas decorrentes de transporte e quaisquer outros custos operacionais ficaram por conta da contratada/proponente.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: 291B.29AE.9131.04A7.1370.1836.1F05.435B.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

R$:_____(_____)

Data: _____/_____/_____.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: 291B.29AE.9131.04A7.1370.1836.1F05.435B.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2024 às 10:31:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 22010/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Número da Licitação: 00006/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 16/01/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 58.560,00
Fontes de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (601), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621).
Objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 58.560,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.170.200/0001-00
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c27fedf790d164f8306ae7335eda14ea
Autorização da autoridade competente	Sim	5bb5a72f305a175e8ee760749c7d0d76
Estimativa da despesa	Sim	e65cd24b116ef0d65d5a81427b6c6776
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	ae6fbed05c9e22a6da432ce959811113
Justificativa de preço	Sim	b314a6b00a09ec1d8cd4db80802ba5b1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	c77f2ab7b7c2aff3d4fb150ea03e530f
Previsão Orçamentária	Sim	8285d8e3e1e0e08e6af32e5a03d11f79

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	291b29ae913104a7137018361f05435b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS	Sim	99eaa60222c34c55d311790430122a7b

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 22010/24. Data: 27/02/2024 10:31. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 27/02/2024 10:32. Validação: CF91.5700.B6E3.19D6.0101.5468.F954.4443.